



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR  
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

Edital FAMA 12/2023

NORMATIZA O PROCESSO SELETIVO PARA  
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA OS  
CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAMA A INICIAR NO 1º  
SEMESTRE LETIVO DE 2024.

O Diretor Geral da “**FACULDADE ALDETE MARIA ALVES**”, mantida pela “Instituição Ituramense de Ensino Superior” e USINA CORURIFE no uso de suas atribuições, com base na legislação de ensino superior, comunica aos alunos regularmente matriculados na rede pública e economicamente carentes bem como filhos de funcionários da Usina Coruripe filiais Iturama, Carneirinho, Limeira do Oeste e União de Minas, interessados na obtenção de BOLSAS DE ESTUDO que o “Processo Seletivo” para concessão de bolsas de estudo para os cursos de graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil e Psicologia para início no primeiro semestre letivo de 2.024 reger-se-á, pelos seguintes critérios, circunstâncias e normas:

## 1 OBJETIVO

**CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA E ECONOMICAMENTE CARENTES BEM COMO FILHOS DE FUNCIONÁRIOS DA USINA CORURIFE FILIAIS ITURAMA, UNIÃO DE MINAS, CARNEIRINHO E LIMEIRA DO OESTE.**

## 2 CRONOGRAMA

| ATIVIDADES  | DATAS                   |
|---|-------------------------|
| Lançamento do Edital no átrio da Faculdade e na página na <i>Internet</i> | 01/09/2023              |
| Inscrições e entrega de documentos  | 01/09/2023 a 27/10/2023 |
| Provas  | 11/11/2023              |
| Divulgação dos Resultados da pontuação                                    | 17/11/2023              |
| Matrícula   | 17/11 a 30/11/2023      |

## 3. ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 As propostas serão financiadas com recursos fomentados pela Instituição Ituramense de Ensino Superior e Usina Coruripe, na proporção de 50% cada instituição, com destinação exclusiva para a concessão de bolsas de estudo nas normas deste edital, exclusivamente para alunos ingressantes em 2024 nos cursos de graduação em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil e Psicologia da Faculdade FAMA.

3.2 Terão direito a concorrerem as bolsas os alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino e economicamente carentes bem como filhos de funcionários da Usina Coruripe filiais Iturama, Carneirinho e Limeira do Oeste inscritos no período estipulado neste edital.

3.3 Os recursos financeiros indicados no item 3.1 serão concedidos na forma de bolsa integral aplicada durante o tempo de integralização mínima do curso, sendo:

- I. Administração: 4 anos
- II. Ciências Contábeis: 4 anos
- III. Direito – 5 anos
- IV. Engenharia Civil – 5 anos
- V. Psicologia – 5 anos

3.4 O número de bolsas a serem concedidas será distribuída na seguinte proporção exclusivamente para



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR  
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

ingressantes 2024:

- I. Administração: 11 bolsas
- II. Ciências Contábeis: 11 bolsas
- III. Direito – 10 bolsas
- IV. Engenharia Civil – 10 bolsas
- V. Psicologia – 10 bolsas

#### 4 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

4.1 Os requisitos para a inscrição são:

- I. Estar regularmente matriculado ou ter concluído o 3º ano do ensino médio na rede pública de ensino dos municípios sedes da Usina Coruripe, sendo: Iturama, Carneirinho, Limeira do Oeste e União de Minas ou comprovar filiação de funcionários em exercício em uma das unidades da Usina Coruripe.
- II. Possuir Renda Bruta Mensal per capita do grupo Familiar do(a) requerente em 4 salários mínimos.
- III. Preencher o formulário de inscrição disponível na página eletrônica da FAMA
- IV. Anexar, no ato da inscrição: alunos da rede pública: comprovantes de renda, declaração de escolaridade e comprovante de endereço. Filhos de funcionários da Usina Coruripe: RG

4.2 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. Durante a análise das inscrições, a Comissão de Bolsas de Estudo, poderá entrar em contato com os proponentes para averiguar as informações contidas no formulário de inscrição, assim como realizar eventuais visitas domiciliares para verificação da real condição socioeconômica dos inscritos.

4.3 O candidato deve obrigatoriamente indicar um e-mail, que será o principal meio de comunicação para o recebimento de informações e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado pelo candidato é de sua inteira responsabilidade.

4.4 Não haverá taxa de cobrança para a inscrição.

4.5 A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando não forem cumpridas as normas previstas neste Edital.

4.6 Quando o mesmo candidato realizar mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada, sendo cancelada(s) a(s) anterior(es). A prova de seleção de bolsas será realizada no dia **11/11/2023 com início às 9 horas** e duração mínima de 1 hora e máxima de 2 horas.

4.7 A prova de seleção de bolsas tem o valor total de 50 pontos e será composta por 32 questões de múltipla escolha e uma redação e versará sobre os conteúdos do 3º ano do ensino médio sendo:

- Português – 4 questões
- Matemática – 4 questões
- Química - 4 questões
- Física – 4 questões
- Biologia - 4 questões
- Geografia - 4 questões
- História - 4 questões
- Inglês – 4 questões
- Redação

4.8 O candidato terá o tempo máximo de três (03) horas para realização da prova, a contar do início da prova.

4.9 A avaliação da Redação se dará mediante os critérios a seguir:

- I. Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.



## INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

II. Compreender a proposta de Redação e aplicar os conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, de acordo com os elementos estruturais do texto dissertativo-argumentativo.

III. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista. Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

4.10 Redações que não atenderem aos seguintes critérios serão reprovadas:

a) mínimo de 15 linhas com espaço;

b) texto autoral, não podendo conter cópia do texto de apoio nem de outra fonte de consulta (internet, livros, jornais, revistas, entre outras).

4.11 Não será permitida a revisão ou a vista da prova.

4.12 Os requisitos para a classificação e atribuição de bolsas de estudo são:

- I. Fazer a prova de seleção de bolsas de estudo na data e horário divulgados neste edital.
- II. Ser classificado a partir da nota obtida na prova de seleção de bolsas considerando o número de vagas disponíveis para a bolsa de estudos no curso escolhido.
- III. Matricular-se no curso de graduação da FAMA escolhido no ato da inscrição neste processo seletivo, assim como no prazo estipulado neste edital.

4.13 Não serão admitidos pedidos de recursos contra a classificação.

4.14 A relação de aprovados será disponibilizada, na internet, no endereço: [www.facfama.edu.br](http://www.facfama.edu.br) no dia 17 de novembro de 2023.

### 5 Outras Informações

5.1 A FAMA reserva-se o direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de 40 alunos matriculados na turma.

5.2 Em caso de não formação de turma o aluno contemplado com a bolsa poderá escolher outro curso sem que perca o direito à bolsa.

5.3 Caso não seja oferecido o curso por não haver número mínimo de alunos matriculados e o aluno contemplado com a bolsa não se interesse por outro curso, perderá então o direito à bolsa e a mesma será direcionada ao próximo aluno da lista de classificação.

5.4 Turmas com o número de alunos inferior ao estabelecido podem, excepcionalmente, ter o seu funcionamento autorizado pela Direção Geral.

5.5 O presente edital, bem como o FORMULÁRIO que contempla o requerimento, o formulário socioeconômico assim como a Resolução CONSEPE 03/2023, 16 de agosto de 2023, que estabelece as normas para o Programa de Bolsas de Estudo, encontram-se disponíveis no endereço [www.facfama.edu.br](http://www.facfama.edu.br)

5.6 De acordo com a Resolução CONSEPE 03/2023, 16 de agosto de 2023, em caso de Índice de Classificação (IC) idêntico, o desempate na classificação será obtido utilizando-se a seguinte ordem sucessiva de preferência:

- I – menor Renda Bruta Mensal per capita do grupo Familiar
- II – maior idade do candidato, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5.7 Para que o aluno contemplado permaneça com a bolsa, em cada semestre será observado:

- I. Frequência mínima de 80% em todas as disciplinas do período.
- II. Será permitido apenas 01 (uma) disciplina em dependência por período letivo, desde que a mesma seja ocasionada por nota. O valor da semestralidade desta dependência não é custeado pela bolsa, devendo portanto ser arcado pelo aluno.



INSTITUIÇÃO ITURAMENSE DE ENSINO SUPERIOR  
FACULDADE ALDETE MARIA ALVES

**6 Revogação ou Anulação do Edital**

6.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Diretor da Faculdade FAMA ou da Usina Coruripe, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**7 Disposições Gerais**

7.1. O presente Edital regula-se pela Resolução CONSEPE 03/2023, 16 de agosto de 2023.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas de Estudo.

7.3 Sempre que necessário, poderão ser divulgadas normas complementares ao presente Edital.

7.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá válido até encerrarem-se, em definitivo, todos os procedimentos previstos para o processo seletivo ora tratado e regulará, em definitivo, todas as situações surgidas em razão deste procedimento.

Iturama, 17 de agosto de 2023.

Prof. Me. Randall Freitas Stábile  
Diretor Geral